

**CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS, MATRÍCULAS,  
SOLICITAÇÃO DE PROCESSOS DE CREDITAÇÃO E DE ESTATUTOS  
2022/2023**

**CANDIDATURAS:**

1ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	25/07 a 08/08/2022
1ª Fase de Concursos Locais: <sup>(2)</sup>	01/06 a 26/08/2022
2ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	12 a 23/09/2022
2ª Fase de Concursos Locais: <sup>(2)</sup>	01 a 28/09/2022
3ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	07 a 11/10/2022

**MATRÍCULAS 1º ANO, 1ª VEZ<sup>(3)</sup>:**

1ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	12 a 16/09/2022
1ª Fase de Concursos Locais: <sup>(2)</sup>	13 a 30/09/2022
2ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	30/09 a 03/10/2022
2ª Fase de Concursos Locais: <sup>(2)</sup>	11 a 14/10/2022
3ª Fase do Concurso de Acesso Nacional: <sup>(1)</sup>	17 a 20/10/2022

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS<sup>(4)</sup>:**

Renovação de matrículas:	01 a 18/09/2022
Renovação de matrículas (extraordinário): <sup>(5)</sup>	26 a 30/09/2022

**SOLICITAÇÃO DE PROCESSOS DE CREDITAÇÃO**

**Processos de Creditação da Formação Certificada:**

Candidatos Concursos Locais Licenciaturas: <sup>(7)</sup>	No ato de candidatura
Candidatos Concursos Locais CTeSPs, M23, Mestrados: <sup>(8)</sup>	Até 5 dias após a matrícula
Restantes alunos: <sup>(9)</sup>	Até 28/10/2022

**Processos de Creditação da Experiência Profissional:**

Todos os alunos: <sup>(10)</sup>	Até 5 dias após a matrícula
----------------------------------	-----------------------------

**SOLICITAÇÃO DE ESTATUTO DE TRABALHADOR-ESTUDANTE:**

Para atribuição do estatuto para todo o ano letivo:	Até 30/11/2022
Para atribuição do estatuto para o 2º semestre:	Até 30/04/2023

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS DE CICLOS DE ESTUDOS DESFASADOS: <sup>(7)</sup>**

Renovação de matrículas <sup>(6)</sup>	28/02 a 07/03/2023
Renovação de matrículas (extraordinário): <sup>(5)</sup>	21 a 25/03/2023

**SOLICITAÇÃO DE ESTATUTO DE TRABALHADOR-ESTUDANTE DESFASADOS:**

Para atribuição do estatuto para todo o ano letivo:	Até 30/04/2023
Para atribuição do estatuto para o 2º semestre:	Até 30/11/2023

- (1) O Concurso Nacional de Acesso aos ciclos de estudos de Licenciatura é organizado pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES), segundo calendário definido por este organismo. Para mais informações, consulte o site oficial da DGES (<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>).
- (2) Os Concursos Locais são organizados pelo IPB e incluem: concursos de acesso aos CTeSPs, concursos especiais de acesso aos ciclos de estudos de Licenciatura (DETs, Titulares de Cursos Médios e Superiores, Maiores de 23 anos (com calendário específico)), regimes de Reingresso, Mudança de Par Instituição/ Curso no Ensino Superior nos ciclos de estudos de Licenciatura, e os concursos de acesso aos ciclos de estudos de Mestrado. NOTA: As vagas sobrantes do Concurso Nacional de Acesso aos ciclos de estudos de Licenciatura são ocupadas pelos candidatos aos concursos locais, com a seguinte precedência: DETs, Maiores de 23 anos, Titulares de Cursos Médios e Superiores, Mudança de Par Instituição/ Curso no Ensino Superior.
- (3) As matrículas dos alunos colocados pela 1ª vez num curso ou ciclo de estudos do IPB são efetuadas eletronicamente, na aplicação de matrículas do IPB.
- (4) A renovação da matrícula de um aluno de qualquer curso ou ciclo de estudos do IPB é efetuada eletronicamente, na aplicação de matrículas do IPB.
- (5) O período de renovação de matrículas extraordinário só está disponível para alunos inscritos em exames na Época Especial de Avaliação.
- (6) Período de renovação de matrículas para alunos de ciclos de estudos desfasados (com início no 2º semestre do ano letivo).
- (7) Candidatos aos concursos especiais e outros regimes de acesso aos ciclos de estudos de Licenciatura (inclui os titulares de um curso de especialização tecnológica DETs, os Titulares de Cursos Superiores e Médios e os regimes de Reingresso, Mudança de Par Instituição/ Curso no Ensino Superior). O processo de creditação deve obrigatoriamente ser efetuado no ato da candidatura, uma vez que os critérios de seriação dos candidatos são o maior número de créditos correspondente à formação certificada a creditar e as suas classificações (ver respetivos regulamentos).
- (8) Candidatos aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSPs), ciclos de estudo de licenciatura (concurso nacional de acesso e candidatos aprovados nas provas destinadas a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos e colocados no concurso especial de acesso aos cursos de licenciatura) e de mestrado.
- (9) Com vista à sua plena e célere integração no seu novo plano de formação, os processos de creditação da formação certificada devem ser submetidos pelo estudante aquando do seu ingresso no IPB.
- (10) Com vista à plena e célere integração do estudante no seu novo plano de formação, os processos de creditação da experiência profissional devem, preferencialmente, ser submetidos até 5 dias após a efetivação da matrícula. O processo inclui a avaliação da experiência profissional do aluno e será concluído no prazo máximo de 2 meses após o pedido.